



4º ADITIVO AO CONTRATO 040-2022.
PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, RG nº 5064763534 e CPF nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTES VIATUR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.679.507/0001-01, com sede na Rua Tiradentes, 1337 – Bairro Planalto – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada por **EDILSON GIACOMOLLI**, portador do CPF nº 576.060.210-15 e RG nº 6051978242, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 04 – 152 Km diários**, datado de 06/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/04/2024, o valor de **R\$ 4,18** (quatro reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 25 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá,

TRANSPORTES VIATUR LTDA,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

Gabriel